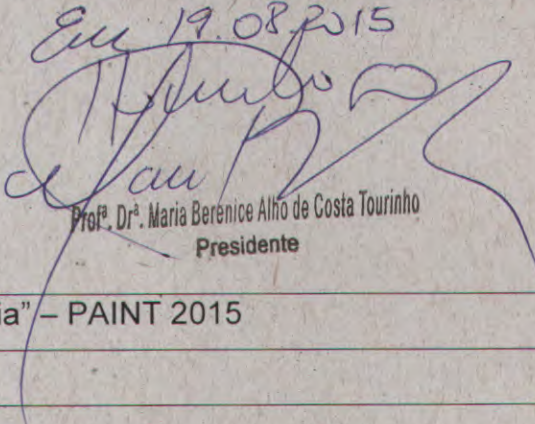
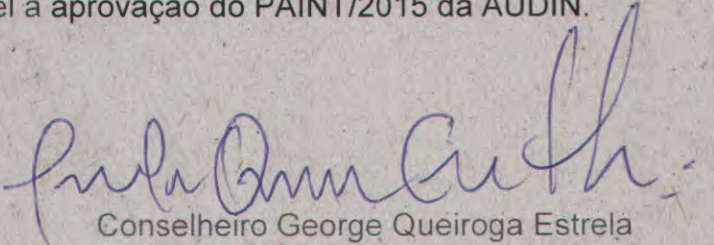



| | |
|--|---|
| <p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p>  | <p>CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO – CONSAD</p> |
| <p>Processo: 23118.004880/2014-85</p> | <p>Da Presidência dos Conselhos Superiores</p> |
| <p>Parecer: 355/CAOF</p> | <p><i>Em 19.08.2015</i></p>  <p>Prof. Dr.ª Maria Berenice Alho de Costa Tourinho Presidente</p> |
| <p>Câmara de Administração, Orçamento e Finanças – CAOF</p> | <p>Assunto: “Plano Anual de Atividades de Auditoria” – PAINT 2015</p> |
| <p>Interessado: UNIR, E OUTROS</p> | <p>Relator: Conselheiro Ariveltom Cosme da Silva</p> |

Decisão da Câmara:

Na 57ª sessão, em 10.08.2015, a câmara acompanha o parecer 355/CAOF, cujo relator é favorável à aprovação do PAINT/2015 da AUDIN.



Conselheiro George Queiroga Estrela
Presidente

| | |
|--|--|
| <p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA </p> | <p>Processo: 23118.004880/2014-85</p> |
| <p>Câmara de Administração, Orçamento e Finanças – CAOF</p> | <p>Parecer: 355/CAOF</p> |
| <p>Assunto: “Plano Anual de Atividades de Auditoria” – PAINT 2015</p> | |
| <p>Interessado: UNIR, E OUTROS</p> | |
| <p>Relator: Conselheiro Arivelton Cosme da Silva</p> | |

I -RELATÓRIO:

O processo em pauta trata do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna –PAINT/2015 da Auditoria Interna- AUDIN, contendo 72 folhas e compõe-se de:

- 1- Memorando 017/AUDIN/UNIR encaminhado para a Reitoria em 08/12/2014 (Folha 1);
- 2- Ofício nº 026/AUDIN/UNIR encaminhado ao Chefe da Controladoria Regional da União no Estado de Rondônia em 31/10/2014 (Folha 2);
- 3- Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna da Fundação Universidade Federal de Rondônia- UNIR Exercício 2015 (folhas 3- 29);
- 4- Nota de Auditoria nº 201411612/01 datada de 02/12/2014 (Folhas 30-32);
- 5- Reapresentação do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna da Fundação Universidade Federal de Rondônia- UNIR Exercício 2015 (folhas 33-58);
- 6- Despacho 2610/2014/GR/UNIR à Secretaria da Reitoria em 10/12/2014 (Folha 59);
- 7- Ofício nº 24/2015/GR/UNIR para a AUDIN em 20/01/2015 (Folha 60);
- 8- Calendário das sessões Ordinárias dos Conselhos Superiores em 2014 (Folha 61);
- 9- Proposta 1- Calendário das sessões Ordinárias dos Conselhos Superiores em 2015 (Folha 62);
- 10- Ofício nº 1.423/2015/CGU- Regional/RO/CGU-PR para a Reitoria em 23/01/2015 com Despacho 157/2015/GR/UNIR à AUDIN no verso em 26/01/2015 (Folha 63);
- 11- Despacho 230/2015/GR/UNIR à SECONS em 29/01/2015 (Folha 64);
- 12- Memorando 192/AUDIN/UNIR à SECONS em 16/12/2014 (Folha 65);



- 13- Ofício nº 32.796/2014/CGU- Regional/RO/CGU-PR para a Reitoria em 12/12/2014 (Folha 66);
- 14-Relatório nº 201411612 da Controladoria Regional da União no Estado de Rondônia datado de 10/12/2014 (folhas 67-69);
- 15-Despacho 2634/2014/GR/UNIR datado de 15/12/2014 (Folha 70);
- 16-Despacho 069/2015/SECONS à Câmara de Orçamento e Finanças- CAOF em 03/02/2015, com Despacho Manuscrito do Presidente da CAOF na mesma folha ao Conselheiro Arivelto Cosme da Silva (Folha 71);
- 17-Despacho 0133/2015/SECONS da CAOF ao Conselheiro Arivelto Cosme da Silva em 0/03/2015 (Folha 72);

II - ANÁLISE:

A Unidade de Auditoria Interna- AUDIN é órgão de controle interno responsável por desenvolver ação preventiva, no sentido de contribuir para a garantia da legalidade, da moralidade e da probidade dos atos administrativos da Universidade Federal de Rondônia – UNIR e funciona vinculada ao Conselho Superior de Administração – CONSAD da UNIR, com ações pautadas em seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 123/CONSAD de 10/07/2014.

O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2015 da AUDIN é apresentado com base nas diretrizes da Instrução Normativa (IN) nº 07 de 29/12/2006 e IN nº 01 de 03/01/2007 da Controladoria Geral da União (CGU).

O PAINT/2015 foi inicialmente elaborado com 27 páginas, apresentados nas folhas 03 a 27 deste processo. Neste, é feita uma introdução, onde constam a obrigatoriedade deste Plano, os objetivos e metas com ações focadas nas áreas orçamentária, financeira, recursos humanos e gestão de bens e serviços e o monitoramento da implementação das recomendações de determinações da CGU e do Tribunal de Contas da União- TCU pelos gestores da UNIR, com o objetivo de alimentar as informações contidas na IN nº 01/2017- CGU/SFC.

Como preceitua a IN acima mencionada, o PAINT/2015 descreve de forma breve a Instituição auditada, seus objetivos e organização administrativa. Cita os dispositivos legais de criação da AUDIN e sua vinculação técnica ao Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, sua finalidade básica e sua composição. À folha 11 faz uma descrição das ações desenvolvimento institucional e capacitação da AUDIN previstas para o ano de 2015 no tocante a melhorias de espaço físico e em atividades de capacitação profissional dos auditores.

A partir da folha 12, o Plano inicia as descrições de auditoria a serem efetivadas na UNIR, com os seguintes temas: acompanhamento das metas do PPA da Instituição; avaliação da regularidade do processo licitatório, concessão de progressão funcional por mérito aos docentes, verificação de regularidade na emissão e registro de diplomas acadêmicos, acompanhamento e verificação do programa de benefícios vinculados aos programas de assistência estudantil, taxa de sucesso nos cursos e verificar a execução física das obras e serviços de engenharia nos Campi. Para cada meta proposta, são analisados: risco, relevância em relação à Entidade, origem da demanda, objetivo da auditoria, escopo, cronograma, local de realização dos trabalhos e conhecimentos específicos requeridos.

O PAINT/2015 apresenta conclusão na folha 26 e os quadros Anexo A (Folha 27), que trata da capacitação prevista para a AUDIN, o Anexo B (Folha 28), que trata da carga horária dos profissionais da AUDIN e o Anexo C (Folha 29), que trata do cronograma anual PAINT/2015 com a carga horária destinada a cada atividade prevista.

O PAINT/2015 foi devidamente auditado pela CGU através da Nota de Auditoria nº 201411612/01, que constatou a necessidade de ajustes a serem efetuados e recomenda a AUDIN promover adequações no cronograma (Anexo C), substituir a ação "Acompanhamento e Verificação do Programa de Benefícios Vinculados aos Programas de Assistência Estudantil" pela "Atuação dos Docentes" e executar trabalho compartilhado nas áreas atinentes à "Taxa de Sucesso dos Cursos", à "Atuação dos Docentes" e à "Concessão de Progressão por Mérito aos Docentes" para "Atuação dos Docentes". Recomenda ainda a utilização de dados comuns às ações acima elencadas para viabilizar a identificação de potenciais fragilidades, minimizando riscos e possibilitando o estímulo à adoção de medidas de controle que tragam melhorias às atividades desempenhadas em tais áreas. Para estas recomendações a CGU determina o prazo de atendimento até o dia 10/12/2014.

O PAINT/2015 foi refeito atendendo as recomendações emanadas pela CGU (Folhas 33-58), sendo o Relatório definitivo (devidamente aprovado pela CGU – Folhas 67-69) encaminhado à Reitoria. Através do Despacho 2610/GR/UNIR em 10/12/2014, a Reitora determina a Secretaria da Reitoria que formalize processo e remeta ofício à CGU/RO solicitando dilatação de prazo (Ofício nº 24/2015/GR/UNIR) considerando o calendário das sessões Ordinárias dos Conselhos Superiores (anexas folhas 61-62). Em, 23/01/2015 através do Ofício nº 1.423/2015/CGU-

Regional/RO/CGU-PR o Chefe da CGU no Estado de Rondônia consente a prorrogação de prazo. Em 29/01/2015 através do Despacho 230/2015/GR/UNIR o processo em análise é encaminhado à SECONS, que através do Despacho 0133/2015/SECONS encaminha para a Câmara de Orçamentos e Finanças – CAOF para que este Conselheiro proceda à análise e parecer deste processo.

III - PARECER:

Considerando que a AUDIN tem como função avaliar o cumprimento das metas previstas nos planos da entidade, a execução dos programas de governo e dos orçamentos, comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos diversos órgãos da UNIR;

Considerando que INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 01 de 03/01/2007, estabelece a estrutura das informações a serem auditadas na Unidade e que o relatório da Auditoria Interna ao descrevê-las foi devidamente aprovado pela CGU/RO;

Sou de parecer FAVORÁVEL a aprovação do PAINT/2015 da AUDIN.

Ji-Paraná, 26 Março de 2015.



Conselheiro Arivelton Cosme da Silva
Relator CAOF/CONSAD